



Processo nº 1454/18.

Pregão Presencial nº 008/2018.

Aquisição de 24 (vinte e quatro) No-Break's, conforme Emenda Parlamentar Marta Suplicy
- Convênio 848577/2017.

Pedidos de esclarecimentos:

Empresa: Legrand

1º Questionamento:

Item 01 – Nobreak

Pede-se:

4. Aviso do fim da vida útil da bateria **com antecedência de 60 dias;**

Esclarecimento:

A vida útil das baterias de um nobreak, segundo os grandes fabricantes, afirmam que é algo em torno de 18 a 24 meses. Existe essa grande variação pois depende muito de quanto foi exigido baterias, a temperatura do ambiente onde as baterias estão instaladas e da qualidade da rede elétrica.

Dizer com exatidão que as baterias irão ter sua vida encerrada daqui 60 dias é algo que nenhum fabricante tem como determinar e nenhum nobreak possui. Essa exatidão é obtida somente através de um equipamento em laboratórios de testes.

Pergunta:

Diante do exposto, serão aceitos que avisem o fim da vida útil das baterias, sem a necessidade da exatidão de dias?

2º Questionamento:

Item 01 – Nobreak

Pede-se:

3. Nível de ruído medido a 1m do equipamento: 45.0 dBA

Esclarecimento:

Está sendo solicitado um nobreak de médio porte (3KVA), que trabalha com a sua potencia real quase ao máximo (2700W) e possui fator de potencia de saída de 0,90.

Este nobreak é um equipamento de alta frequência, onde o ventilador interno precisar ser acionado em vários momentos e quando o mesmo entrar em modo de bateria, os componentes IGBT irão trabalhar em frequência alta. Tudo isso resulta num ruído, pouco acima do padrão normal de um nobreak de menor porte. Isso é comum e não altera em nada a qualidade do equipamento.

Compras – Fundação Zerbini

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 - Cerqueira César - São Paulo - SP- Cep: 05403-900

Fone da área: (11) 2661-5701 ou 5702 www.zerbini.org.br



Pergunta:

Portanto, visto que os grandes fabricantes de nobreak de alta frequência possuem uma variação do no ruído, serão aceitos nobreak, cujo ruído varie entre 45dBA até 50 dBA?

3º Questionamento:

Item 01 – Nobreak

Esclarecimento:

No termo de referencia, não é determinado qual o tempo de autonomia e para qual carga que vai ser ligada ao equipamento, sendo essa a informação mais importante na especificação de um nobreak.

O Tempo de Autonomia, a principal função do nobreak é de **RESPONSABILIDADE** do órgão determinar e informar o tempo de autonomia que deseja e qual a carga que será ligada nele.

Se não houver essa definição qualquer empresa, apresentando qualquer tempo de autonomia (1 minuto, por exemplo) poderá sagra-se vencedora e o prejudicado será a Fundação Zerbini.

Pergunta:

Diante do exposto, serão aceitos nobreak com o tempo de 10 minutos para uma configuração de 50% da carga total ou seja 1500 VA?

Resposta da equipe técnica:

Questionamento 1:

A descrição técnica é considerada mínima, será aceito o alerta do final de vida da bateria sem exatidão, porém que seja de no mínimo de 60 dias de antecedência.

Questionamento 2:

Conforme descritivo, o nível de ruído deverá ser de 45 dBA a 1m do equipamento ou inferior.

Questionamento 3:

Em "Descrição Geral", item 5, solicitamos autonomia a plena carga de no mínimo 15 minutos.